

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.655

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024. Processo Administrativo 0170.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024. Processo Administrativo 0166.2024.

Prefeitura Municipal de Querência do Norte PR Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro - CEP: 87930-000 CNPJ: 76.973.692/0001-16 - Querência do Norte -PR

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2024 VENCIMENTO: 22/10/2025

TESTEMUNHAS: Alex Sandro Fernandes, Cristiano Evandro Lindeir

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 69/2024 DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2024 VENCIMENTO: 22/10/2025

TESTEMUNHAS: Alex Sandro Fernandes, Marvynne Aparecida Peron Bussi

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2024 VENCIMENTO: 31/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados, conforme período de aquisição e período de concessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 63/2024

DECRETO: O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 64/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR CNPJ: 76.238.435/0001-30

O Prefeito Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

TESTEMUNHAS: Stefany Tome Pauka, Rafael Tomaz

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024-PML PROCESSO Nº 145/2024-PML REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024-PML PROCESSO Nº 147/2024-PML REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2024-PML PROCESSO Nº 161/2024-PML MUNICÍPIO DE LOANDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2024-PML PROCESSO Nº 162/2024-PML MUNICÍPIO DE LOANDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2024-PML PROCESSO Nº 163/2024-PML MUNICÍPIO DE LOANDA

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI Rui Caetano Munhoz da Rocha, nº554, Fone: (44)3445-1103 São João do Caiú -PR - CEP 87740000

RESOLUÇÃO Nº. 03/2024 SÚMULA: APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO REPASSE PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 2.310, de 02 de junho de 2016, e considerando a deliberação da plenária realizada em 31 de outubro de 2024.

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Repasse: Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de ativ. físicas e de est. cognitivas" Del. 035/2024 - FIPAR/PR do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no seguinte valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação Repasse: Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de ativ. físicas e de est. cognitivas" Del. 035/2024 - FIPAR/PR do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São João do Caiú, 31 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ Av. Gustavo Brígida, S/Nº - Praça São Roque, 200 - Santa Isabel do Ivaí - Paraná

Ata de Concessão de Diárias Nº 82 DATA 24 Outubro 2024 FAVORCIDO Marcos Tavares de Souza DESTINO VIAGEM Marília - SP

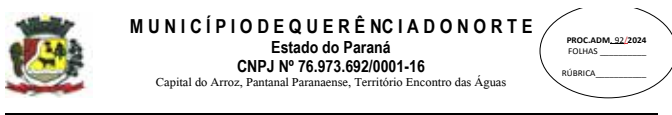
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ C.N.P.J.: 76.413.061/0001-59

DECRETO Nº 54/2024, de 29 de Outubro de 2024. Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

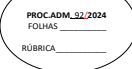
DECRETO: Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2024. JOSE GABRIEL GONCALVES, ADEMILSON GONCALVES

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.655



MUNICÍPIO DE QUÊRENÇA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Entro dos Açuas



PREÇO ELETRÔNICO Nº 42/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024
VENCIAMENTO: 31/10/2025

O Município de Quêrença do Norte, Estado do Paraná, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Quêrença do Norte (inscrição CNPJ nº 76.973.692/0001-16) e neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes...

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de BANNERS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, TOTEM EM ACM ADESVAVADO, PAINEL EM LONA, PLACA EM CHAPA GALVANIZADA COM PLOTAGEM ADESVAVADA...

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço no gabarito de R\$ 878,883 (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais), as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas (a) (a) propostas) são as que seguem:

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 33094 ADESVAVAGEM COM RECORTES EM PLOTTER...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 33095 ADESVAVAGEM DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46656 Adesivagem com adesivos em impressão digital...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 33096 ADESVAVAGEM DE VEÍCULO - ADESVAVEM EM IMPRESSÃO DIGITAL...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICÍPIO DE QUÊRENÇA DO NORTE

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 33097 CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 33098 CONFECÇÃO DE FAIXA EM TECIDO MORIM...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 33099 CONFECÇÃO DE FAIXA EM TECIDO WIDE PRINT...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 25878 CONFECÇÃO DE PLACA COM CHAPA GALVANIZADA...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 35110 CONFECÇÃO DE PLACA COM CHAPA GALVANIZADA...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 38348 Confecção de placa com estrutura metálica e lona impressa...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 35113 CONFECÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 21480 CONFECÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46650 Confecção de placa em chapa 28 galvanizada...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46651 Confecção de placa em chapa 28 galvanizada...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46652 Confecção de placa em chapa 28 galvanizada...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46653 Confecção de placa em ACM - adesivagem com recorte em plotter...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46654 PLACA DE CHAPA DE AÇO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46655 POSTE DE SINALIZAÇÃO VARRIA EM AÇO GALVANIZADO...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 35113 CONFECÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 21480 CONFECÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46654 PLACA DE CHAPA DE AÇO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46655 POSTE DE SINALIZAÇÃO VARRIA EM AÇO GALVANIZADO...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 35113 CONFECÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 21480 CONFECÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46654 PLACA DE CHAPA DE AÇO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46655 POSTE DE SINALIZAÇÃO VARRIA EM AÇO GALVANIZADO...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 35113 CONFECÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA...

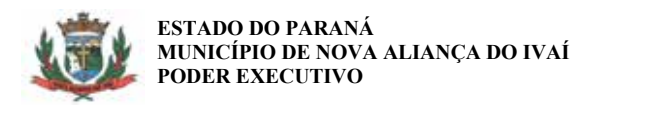
Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 21480 CONFECÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46654 PLACA DE CHAPA DE AÇO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46655 POSTE DE SINALIZAÇÃO VARRIA EM AÇO GALVANIZADO...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 35113 CONFECÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 21480 CONFECÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA...



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 327/2024

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte, do Fundo Municipal de Esporte e institui a Conferência Municipal de Esporte.

A Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí aprovou e eu, Ulisses de Souza, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte de Nova Aliança do Ivaí.
Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado ao Departamento Municipal de Esporte.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte a nível municipal.

Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:
I - Plenário
II - Mesa Diretora
III - Secretaria Executiva

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:
I - Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os Órgãos Federais e Estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III - Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem à melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
IV - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
V - Zelar pela memória do esporte;

Art. 25 Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Esporte:
I - O Departamento Municipal de Esportes para a execução de projetos esportivos e de lazer previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;
II - Entidades esportivas e de lazer, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastro municipal do esporte e lazer;

III - Atletas cadastrados que detenham resultados significativos em competições, passando a representar o Município, até o limite financeiro disponível no Fundo Municipal de Esporte e desde que treinem e residam no Município de Nova Aliança do Ivaí há pelo menos 1 (um) ano ininterrupto;
IV - Atletas convocados em período de treinamento;

V - Comissão técnica convocada pelo chefe do Departamento Municipal de Esportes, até o limite financeiro disponível e com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de duração.
§1º A liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valor para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.

§2º Mediante justificativa plausível, o Conselho Municipal de Esporte poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriormente aprovados.
Art. 26 O Fundo Municipal de Esportes destinará, dentre suas receitas, quando não determinadas por patrocinadores, o seguinte destino:

I - 40% (quarenta por cento) para a manutenção do Programa Bolsa Atleta e ao custeio de comissão técnica, atletas e equipes em representação do Município em competições, eventos, reuniões e demais atos oficiais ligados ao esporte e lazer;

II - 10% (dez por cento) para a aquisição de materiais, para uso próprio do Departamento Municipal de Esportes e para a doação de materiais esportivos;

III - 20% (vinte por cento) para a manutenção dos equipamentos públicos de esporte e lazer;

IV - 20% (vinte por cento) para implementação de novos equipamentos de esporte e lazer;

V - 10% (dez por cento) para subvenções a entidades esportivas sediadas no Município sem fins lucrativos e a projetos esportivos e de lazer;

§1º Nas condições acima descritas, os recursos poderão ser acrescidos com recursos oriundos do orçamento próprio do Departamento Municipal de Esportes como forma de aproveitamento da viabilização das ações de esporte e lazer do Município.
§2º Se atingidos os objetivos anuais propostos, os valores remanescentes no Fundo Municipal de Esporte poderão ser aproveitados conforme conveniência do Departamento Municipal de Esportes, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte.

Art. 27 A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior à reunião da comissão que determinará o apoio a projeto de entidades e atletas, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior.
Art. 28 Serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Esportes as seguintes áreas:

I - Recreação;
II - Lazer para a comunidade;
III - Competições esportivas;
IV - Atendimento desportivo para as pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas;

V - Reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia e centros esportivos;
VI - Esporte de rendimento;
VII - Construção de praças, parques e equipamentos esportivos em geral;

VIII - Apoio para cursos, eventos e congressos na área esportiva;
IX - Aquisição de material lúdico/esportivo para consumo e doações;
X - Apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional.

Art. 29 O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Esporte serão objetos de regulamentação pelo Executivo Municipal.
Art. 30 Compete ao Conselho Municipal de Esporte estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo por meio do Plano de Ação e Aplicação, em conformidade com a Política Municipal do Esporte.

Art. 31 Compete ao Conselho Municipal de Esporte proceder à fiscalização de execução do Fundo Municipal de Esporte.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Esporte estabelecerá os critérios de controle e fiscalização das atividades, bem como as diretrizes para tomada, apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal para o Esporte.

Art. 32 O Departamento responsável pela gestão do esporte no Município prestará contas ao Conselho Municipal de Esporte sobre o Fundo Municipal para o Esporte, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.
Art. 33 A prestação de contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Esporte.

CAPÍTULO III DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 34 Fica instituída a Conferência Municipal de Esporte, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados, representantes de instituições e organizações de atenção e atendimento ao esporte e lazer de Nova Aliança do Ivaí, das associações civis comunitárias de Nova Aliança do Ivaí, dos Poderes Executivo e Legislativo de Nova Aliança do Ivaí, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Esportes, mediante Regimento Interno próprio.

Art. 35 A Conferência Municipal de Esportes deverá acontecer sempre no ano de realização da Conferência Nacional do Esporte e, no caso de não convocação desta, em intervalos não superiores a 2 (dois) anos.
Art. 36 Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de Esporte serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal de Esporte, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho Municipal de Esporte aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Esporte.
Art. 37 Compete à Conferência Municipal de Esporte, entre outras:
I - Avaliar a situação do município no que diz respeito à atenção ao esporte e lazer;

II - Traçar as diretrizes gerais da política municipal do esporte e lazer do Município de Nova Aliança do Ivaí;

III - Eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esportes, bem como os representantes para a Conferência Estadual e Nacional do Esporte quando possível;

IV - Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Esportes quando provocada e
V - Publicar as propostas aprovadas, registrando-as em atas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 39 Revogam-se quaisquer outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí /PR, 30 de outubro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

AMAUURI RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 19/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de Novembro de 2024 às 08:30h no sistema de Pregão Eletrônico www.bl.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 09:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 09/2024, Processo Administrativo nº 019/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTO DO TIPO TRITURADOR DE GALHOS MOTORIZADOS, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, conforme convenio nº 4500075650 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 975.730,00 (novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta reais).

Loanda, 31/10/2024.

Vinicius Felipe Pietrobon Maccarini
Pregoeiro



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 18/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de Novembro de 2024 às 08:30h no sistema de Pregão Eletrônico www.bl.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 09:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 08/2024, Processo Administrativo nº 018/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: Aquisição de CAMINHÃO 4X2 PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, EQUIPADO COM BAÚ PARA CARGA SECA, conforme convenio nº 4500075650 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 481.083,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e oitenta e três reais).

Loanda, 31/10/2024.

Vinicius Felipe Pietrobon Maccarini
Pregoeiro

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: CONASTRE - TREINAMENTO LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços, por item, para contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e atualização de condutores de veículos: transporte coletivo de passageiros, transporte escolar, transporte de produtos perigosos (MOPP), transporte de emergência e transporte de carga individual, destinados a atender as secretarias: geral da administração, saúde e educação, conforme a seguir:

Table with 7 columns: Item, TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Contains 10 items related to driver training and vehicle safety courses.

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 31 de outubro de 2024.

CLAudemir JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAUNPAR - PARANAVÁ

Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número Minuta - Licitação: 147 cod/código: 25703 ano/minuta: 2024 cod/credenciamento: N/A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade Nº 69/2024
Processo Administrativo: 143/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologação
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da inexigibilidade nº 69/2024, como segue:

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists medical supplies like 'PLANTÃO MÉDICO DIURNO' and 'PLANTÃO MÉDICO NOTURNO FERIADOS/FDS'.

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.0000.0000.333909509900000000000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

DIREÇÃO GERAL
CISAUNPAR

Paranavá, 31 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac-pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac-pr.gov.br

DECRETO Nº 555/2024

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor Público Municipal, PHILIPPE LOPES OLIVEIRA SILVA, portador do RG nº 15.020.182-9-SESP-PR, do cargo em comissão de Assessor de Departamento e ou/Divisão Símbolo CC-3, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de outubro de 2024, conforme requerimento protocolado junto ao setor de recursos humanos sob nº 071/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 30 de outubro de 2024.

Jose Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI

C.N.P.J. (ME) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3950-2170
CEP - 87.790-001 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024
LICITAÇÃO Nº 34/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO R.P.Nº 23/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: LECIUS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 54.735.779/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DESTA MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR. VALOR GLOBAL: R\$ 2.230,00 (Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº32/2024

PROC. ADM Nº 135/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2024

DATA DA SESSÃO 07/11/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS

Valor Estimado: R\$10.066,20 (dez mil, sessenta e seis reais e vinte centavos)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 5h às 10h30min

Instrumento Contratual: CONTRATO
Julgamento: Menor Preço
Regime de Execução:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Requisitos básicos: - Ato constitutivo ou documento semelhante; - CNPJ; - Certidão Negativa Municipal da sede da licitante; - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Negativa Conjunta Federal; - Certidão Trabalhista; - FGTS;

Requisitos Específicos: - Atestado de Capacidade Técnica - Declaração Conjunta - Modelo Anexo III

Exclusiva ME/EPP/MEI: NÃO
COTA ME/EPP/MEI: NÃO
EXIGE AMOSTRA: NÃO

Exclusiva ME/EPP/MEI: NÃO
COTA ME/EPP/MEI: NÃO
EXIGE AMOSTRA: NÃO

Acompanhamento do processo PORTAL CIDADÃO
Para realizar o acompanhamento do processo pelo portal cidadão, bem como utilizar os serviços disponibilizados a interessada deverá solicitar acesso ao Portal Cidadão, por meio do endereço: www.cisamunpar.atende.net link: SOLICITAÇÃO DE ACESSO. Todas as informações e requisitos para liberação de acesso encontram-se disponíveis no tutorial para download.

Pedidos de Esclarecimentos: Até 23h59min do dia 05/11/2024 na plataforma BLL: www.blcompras.com ou para os endereços: E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br
Impugnações: Até 23h59min do dia 05/11/2024 na plataforma BLL: www.blcompras.com ou para os endereços: E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br
Portal Cidadão: www.cisamunpar.atende.net link: Impugnações
Sede do Consórcio Rua Marechal Cândido Rondon, Nº 645, cidade de Paranavá/PR, até às 16h30min do dia 05/11/2024.

Telefone para contato: (44) 3421-5180

Resolução nº. 02/2024
SÚMULA: APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO REPASSE INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 DEL. 035/2024 - FIPAR/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 2.310, de 02 de junho de 2016, e considerando a deliberação da plenária realizada em 31 de outubro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Repasse: Incentivo Parana Viaja Mais 60 Del. 35/2024 - FIPAR/PR do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no seguinte valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação Repasse Incentivo Parana Viaja Mais 60 Del. 035/2024 - FIPAR/PR do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João do Caiuá, 31 de outubro de 2024.
FABIANA SOARES PEZUTTI
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac-pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac-pr.gov.br
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
Eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.470.479-92, designo atribuições e nomeo o servidor Felipe José Gonçalves Passos da Silva, Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, a ser fiscal de convênio celebrado entre o Município junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).
Atenciosamente,
SANTO ANTONIO DO CAIUA, Pr., aos 31 dias do mês de outubro de 2024.
JOSE GABRIEL GONCALVES
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL GONCALVES
FACHIANO04947047992
Data: 2024.10.31 14:27:47 -03'00'
José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 213 - Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 41/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.813/2017, RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, Rogério Gustav Weise, matrícula nº 718, uma diária no valor de R\$ 798,96 (setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), em razão de agenda política em Curitiba-PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2024.
Antonio Bueno de Oliveira
Presidente

CARVALHO POSTO ATLANTIC
Gasolina Aditivada R\$ 5,69
Etanol R\$ 3,98
S10 Aditivado R\$ 5,63
ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO
ABASTECA E GANHE DUCHA GRÁTIS!
ARLA 32 R\$ 2,39
Av. Distrito Federal, 845

VOY Encurtando Distâncias
Aplicativo de mobilidade
Maior segurança
Melhor preço
Mulher dirigindo para mulher
Baixe aqui
Siga!
Voy Driver

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75.483.230/0001-58
Rua José de Anchieta, 1643-Fone/Fax: (84)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: gma@pmsac-pr.gov.br - Site: www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 876/2024.
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Ricardo Spinelli, matrícula nº 9270/01, uma diária, em razão ao transporte de paciente.
Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 31/10/2024 às 22:00h e retorno previsto dia 01/11/2024 às 23:00h.
Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 31 de Outubro de 2024.
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, esta PREFEITURA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, ajustando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS: TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (MOPP); TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTE DE CARGA INDIVISÍVEL, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS: GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Fornecedor: CONASTRE - TREINAMENTO LTDA - 01.942.239/0001-43
Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Contains 10 items for driver training and vehicle safety courses.
TOTAL GERAL DO PROCESSO
Total Adjudicado: R\$ 67.485,00
Total Orçado: R\$ 67.985,38
Economia %: 0,7360
Economia R\$: 500,38
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Alto Paraná-PR, 31 de Outubro de 2024
CLAudemir JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL